

LEI nº 1.697/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR LOTE DO MUNICÍPIO.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a permutar com a empresa ALGATREVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, às áreas de terras assim caracterizadas:

- Área de propriedade do Município:
- Área livre 22.533,69 m² - situada no perímetro urbano
- Jardim Patrícia – conforme “croqui” anexo que faz parte integrante deste projeto;

- Área de propriedade da empresa ALGATREVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:
Área livre 31.200,50 m² - situada no perímetro – Jardim Patrícia – conforme “croqui” anexo que faz parte integrante deste projeto.

Art. 2º - A presente permuta não acarretará ônus financeiro para Prefeitura do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 15 de dezembro de 1994.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal